ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 052/2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – PROVENIENTE DOS RECURSOS DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Presidente Médici, *Sr. EDILSON FERREIRA DE ALENCAR* no uso das atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei.

**Artigo 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação decorrente da arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

**Artigo 2º** Entende-se por Excesso de Arrecadação, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício.

**Artigo 3º** O Excesso de Arrecadação que trata o artigo anterior, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, §3°.

**Parágrafo Único.** O valor deste crédito especial soma a importância de **R$ 690.966,36 (seiscentos e noventa mil e novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)** e servirá para suplementar a rubrica orçamentária de Manutenção e Conservação da Iluminação Pública, conforme Anexo I.

**Artigo 4º** Fica incluído o referido crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação**, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na



Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000, Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: planejamento@presidentemedici.ro.gov.br

Lei do Orçamento Anual de 2022 – LOA, para o projeto/atividade, elemento de despesa e unidade orçamentária, conforme Anexo I.

**Artigo 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 02 de junho de 2022.

***EDILSON FERREIRA DE ALENCAR***
***Prefeito***



Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000, Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: planejamento@presidentemedici.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052/2021**
**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

*Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,*
*Excelentíssimos Senhores Vereadores:*

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis, para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 690.966,36** (seiscentos e noventa mil e novecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).
O valor do excesso de arrecadação constitui-se de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação decorrente da arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

O valor servirá para financiar ações de Manutenção e Conservação da Iluminação Pública, tanto para pagamento dos custeio das tarifas de energia elétrica como aquisição de materiais para a substituição de luminárias e outros necessários ao perfeito funcionamento dos serviços, conforme Anexo I.

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 02 de junho de 2022.

***EDILSON FERREIRA DE ALENCAR***
***Prefeito***


Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000, Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: planejamento@presidentemedici.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
Gabinete do Prefeito

# ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052/2022

FICHAS DA DESPESA



| Entidade Ficha | Discriminação da Entidade CLoc | Func/Prog | Catgo | Discriminação | Vinc | Fte Recurso | Dotação Atua |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | | | | Prefeitura Municipal de Presidente Médici | | | |
| 02 | | | | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 | 05 | | | Secretaria Municipal de Obras | | | |
| 02 | 05 | 01 | | Secretaria Municipal de Obras | | | |
| | 15 | | | Urbanismo | | | |
| | 15 | 452 | | Serviços Urbanos | | | |
| | 15 | 4520009 | | Cidade em Desenvolvimento | | | |
| | 15 | 452 0009 2035 0000 | | Manutenção e Conservação da Iluminação Pública do Município | | | |
| 104 | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | NV | 0.1.751-002 101 | 390.966,36 |
| 105 | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | NV | 0.1.751-002 101 | 300.000,00 |
| | | | | Total | | | 690.966,36 |

| Código de Aplicação | | |
|---|---|---|
| 002 | PREFEITURA MUNICIPAL | 690.966,36 |
| 101 | Iluminação Pública | 690.966,36 |
| TOTAL | | 690.966,36 |



Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000, Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: planejamento@presidentemedici.ro.gov.br